



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – COMDIC

APROVA O APOSTILAMENTO E RELOCAÇÃO DE RECURSO DO TERMO DE FOMENTO Nº044/2024 – PROJETO SOL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 166ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º -

Aprovar o Apostilamento e a realocação de recurso referente ao Termo de Fomento nº 044/2024 para a realização de uma visita monitorada no Vale do Moxuara, no mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), para 330 (trezentos e trinta) pessoas idosas.

Parágrafo Único - A entidade executa, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos do Município de Cariacica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 9 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DOS SANTOS PETERLE
Data: 13/10/2025 09:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago dos Santos Peterle

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

superior (emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores a convocação), acompanhado do histórico escolar final conforme requisito do cargo;

- Curso de formação pedagógica, conforme previsto no parágrafo único do art.1º da Resolução nº02/97 – quando for requisito do cargo;

- Certificado de especialização onde conste a aprovação da monografia ou certidão de conclusão (emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores a convocação), ambos acompanhados do correspondente histórico final como monografia aprovada (conforme Resolução nº01/2001 – quando for requisito do cargo ou para enquadramento de nível;

- Diploma do curso de mestrado ou doutorado ou certidão/atestado de conclusão do curso (emitida no período compreendido entre os 12 meses anteriores a convocação), acompanhados do correspondente histórico final onde conste a comprovação da defesa e aprovação da tese. Os cursos deverão ser recomendados pela CAPES e passarão por consulta de dados na Plataforma Sucupira – para enquadramento de nível;

- Diploma ou certidão/atestado de conclusão de curso complementar específico na área de: Deficiência Mental/Intelectual, Deficiência Múltiplas, Deficiência Visual, Libras, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação que totalizam carga horária mínima de 120 horas (Lei nº 5.950/2019) para o cargo de Professor MaPEE – Educação Especial.

q) Laudo médico atestando sua condição para o candidato convocado como pessoa com deficiência.

3. Após a conferência da documentação, será enviado e-mail ao candidato, conforme informado no formulário, em que constará o deferimento ou não da documentação. Caso a documentação seja deferida o candidato deverá aguardar a nomeação, conforme data prevista no anexo II, para realizar as demais etapas. Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida, deverão regularizá-la e serão respondidos também através do e-mail.

4. A respeito da ordem de convocação, pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

O candidato negro, em princípio, figura na relação geral quanto naquela reservada aos cotistas e, por concorrer em ambas as listas, deve ser convocado/nomeado naquela que for mais vantajosa ao candidato, a mais favorável.

Dessa forma, se a posição do candidato negro lhe for mais favorável na lista geral, este candidato não fará o uso da política de cotas e, em razão disso, o percentual de 20% de reserva de vagas será recomposto com a nomeação de novo candidato cotista. Ante o exposto, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas a negros e que também obteve nota para aprovação e classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, somente será excluído da relação de candidatos cotistas quando a sua inclusão na lista de ampla concorrência lhe for mais favorável.

Anexo II – Do cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do edital de convocação	15/10/2025
Envio da documentação – via formulário	15/10 a 31/10/2025
Análise da documentação	15/10 a 08/12/2025
Resultado da análise da documentação - via e-mail	Até 09/12/2025
Nomeação	10/12/2025
Prazo para realização de exames	10/12/2025 a

	05/01/2026
Agendamento* e comparecimento à perícia médica para obtenção do ASO	10/12/2025 a 05/01/2026
Agendamento da posse no sistema*	10/12/2025 a 07/01/2026
Posse	08/01/2026
Exercício	12/01/2026
Início de atividades	12/01/2026

*As funcionalidades de agendamento só estarão disponíveis no período informado.

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – COMDIC

APROVA O APOSTILAMENTO E RELOCAÇÃO DE RECURSO DO TERMO DE FOMENTO Nº044/2024 – PROJETO SOL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 166ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Apostilamento e a realocação de recurso referente ao Termo de Fomento nº 044/2024 para a realização de uma visita monitorada no Vale do Moxuara, no mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), para 330 (trezentos e trinta) pessoas idosas.

Parágrafo Único - A entidade executa, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos do Município de Cariacica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 9 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS PETERLE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 083 DE 14 DE OUTUBRO 2025

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – ELIANA DO ROSÁRIO KOEFFLER DELFINO, matrícula 15189 Período Aquisitivo 09/10/2024 a 08/10/2025- 1º Período de Gozo – 24/11/2025 a 03/12/2025.

II – EDUARDO DE LIMA BOZI, matrícula 3789 Período Aquisitivo 16/01/2024 a 15/01/2025- 2º Período de Gozo – 24.11.2025 a 03.12.2025 e 3º Período de Gozo - 04.12.2025 a 13.12.2025

III – RAISSA MOMBRINI PORTELA MILFONT matrícula 15178 Período Aquisitivo 29/08/2024 a 28/08/2025- 2º